ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 012/CMMA/2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor **R$ 22.750,00 (Vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais)**, em virtude do novo valor do incentivo de custeio referente a implantação de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, conforme edição da Portaria nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019, que fixa o piso em **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais), por cada Agente comunitário de /saúde – ACS a cada mês do ano de 2020. a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de **Saúde**, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/0015	10	301	0049	2	044	3.1.90.11.00	1.027.0011	R$
PMMA/ FMS	SAÙDE	Atenção básica	Programa de atenção básica de saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais - PACS	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	PACS	22.750,00
							Total	22.750,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 09 de março de 2020.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário